



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.521 DE 18 DE NOVENBRO DE 1985

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso
por DOIS ANOS, de área do MERCADO
DO KM - 01. ~~XXXXXXXXXXXX~~ medindo
04,00 ~~xx~~ M².

O Exm^o. Sr. JOSÉ ALVES VIEIRA QUEDES, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1961.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, de(a) **BANCA** nº -26- do MERCADO DO KM - 01. ~~XXXXXXXXXXXX~~ pelo prazo de DOIS ANOS a: **RAIMUNDA DAS CHAGAS AGUIAR**.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de **80% VR** paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na perda de revogação desta PERMISSÃO DE USO sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissãoário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio **FRUTAS E VERDURAS** ~~XXXXXX~~ bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

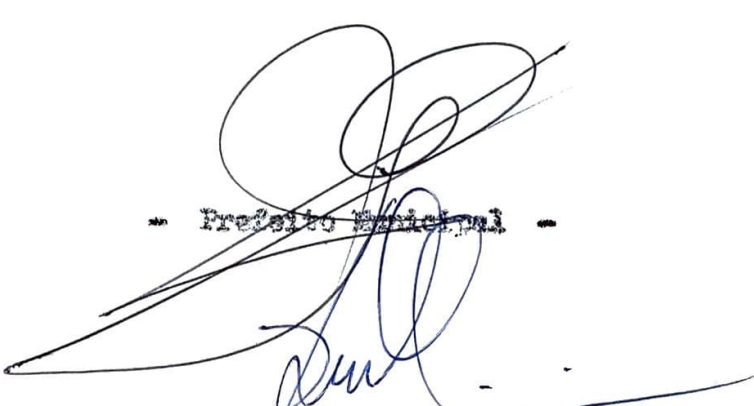


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

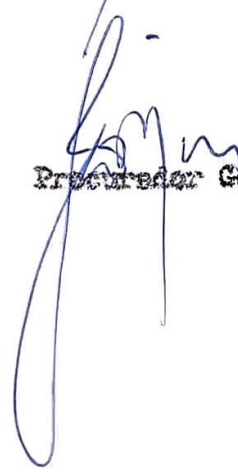
DECRETO Nº 2.581 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Prefeito Municipal -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -

Concessão remunerada de uso, da banca 26 do mercado do Km- 01,
pertencente a Srª: RAIMUNDA DAS CHAGAS AGUIAR.